



## JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas do Município de Itaituba.

A aquisição do referido material faz-se necessário para promover a limpeza das Secretarias tais como: GABINETE, RESIDENCIA DO PREFEITO, PROCON, OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, DEFESA CIVIL, COTRIN, SEMAGRA, SEMMA, SEMINFRA, CONJUCEL, PROCURADORIA, TRIBUTOS, SEMAD, AEROPORTO MUNICIPAL, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, BANCO CRED CIDADÃO, DIRETORIA DE CONTABILIDADE, DIRETORIA DE PLANEJAMETO, DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO, CIDADE DIGITAL, e demais setores ligados às mesmas. Os produtos irão atender também os barracões nas frentes de serviço nas estradas e vicinais quando estiverem no trabalho de recuperação. Também atenderá a manutenção da limpeza das dependências da Central de Asfalto, limpeza de praças e outros logradouros públicos. Quanto a solicitação de creme dental para o Gabinete do Executivo se faz em razão do expediente se entender e o Executivo e servidores em muitas situações fazer as refeições no local de trabalho, quando de participação de reuniões e despachos que demandam um tempo maior com Secretários, autoridades ou entidades, sendo necessária a higienização bucal.

A Limpeza é essencial para manter a estética e a higiene dos prédios onde funcionam os setores que são utilizados por servidores municipais e também pelo cidadão em busca de atendimento, sendo assim, se faz necessário ter um ambiente limpo e propício aos usuários, para melhor desempenho de suas atividades e funções delegadas.

Quando falta higiene no ambiente de trabalho os processos tendem a ser desorganizados, propiciando problemas como quedas e perdas em produtividade. Além disso, a ausência de uma lógica que facilite a execução

das tarefas agrava as dificuldades locais, aumentando as chances de acidentes e insalubridade. Quem deseja ter um ambiente de trabalho agradável precisa contar com fatores organizacionais ligados à limpeza e higiene, e não apenas à iluminação, ergonomia do espaço e temperatura.

O nível de limpeza impacta diretamente no bem-estar dos funcionários, fazendo com que eles se sintam melhor durante o cotidiano. Isso sem falar que a boa higiene afasta o risco de proliferação de agentes infecciosos, como bactérias, vírus, ácaros e fungos que são nocivos à saúde do trabalhador, considerando ainda o sistema pandêmico que enfrentamos se faz necessário um uso maior de produtos de limpeza e higiene, conforme recomendações dos órgãos responsáveis.

E, assim sendo, solicitamos a abertura de processo licitatório.

  
**Diego José Mota Freitas**  
Secretário Municipal de  
Administração  
Dec. Mun. n° 0001/2021



Itaituba-Pará, 03 de Maio de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM  
Ilm. Senhor Diretor  
**JOELSON DE AGUIAR**

**Assunto:** Justificativa para aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a necessidade da aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

A aquisição dos produtos de limpeza, higiene e diversos tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de garantir o devido funcionamento do expediente, visando o atendimento de toda demanda, além da continuidade das atividades relacionadas a saúde municipal.

Em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)**

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações por meio da modalidade, processo licitatório terá como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, **por um período de 12 meses.**

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMAX PRADO  
CUSTODIO:7429  
3095268

Assinado de forma digital  
por IAMAX PRADO  
CUSTODIO:74293095268  
Dados: 2021.06.11 10:01:23  
-03'00"

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 0015/2021.



Prefeitura de Itaituba  
Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO:** Aquisi o de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCART VEIS**, para atendimento junto  s Unidades da Rede de Ensino P blico Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educa o, no decorrer do ano 2021.

Considerando que a LDB-Lei de Diretrizes e Bases da Educa o Nacional N  9394/96, em seus artigos determina: **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, ter o a incumb ncia de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas".   determina o atrela-se o atendimento ao p blico que comp e a Educa o Brasileira e interessados, que para tal necess rio se faz um bom planejamento ao que nos referimos   log stica adequada, tanto para os Centros Municipais de Educa o Infantil e Escolas de Ensino Fundamental quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educa o, que se supridos ofertar o bons resultados nos atendimentos estendidos   educa o de qualidade, pois a aquisi o de materiais de limpeza, higiene e descart veis, proporcionar  ambientes higienizados por mais tempo, e seguran a da sa de. Pois bem, estando o Munic pio de Itaituba, Estado do Par , sen o o planeta, sob medidas de preven es da sa de p blica em decorr ncia da COVID 19, e, sendo de atribui o do Poder Executivo local designar   quem as fun es dos trabalhos preventivos, coube/cabe   Secretaria Municipal de Educa o   aquisi o dos produtos afins, para melhor atender  s recomenda es determinadas pelo Setor de Epidemiologia da SEMSA/PMI, bem como, quando do retorno das aulas presenciais garantir forma es como: Capacita o do corpo docente, Forma o continuada de Professores, Manuten o do PDDE, Manuten o do programa BRALF incluindo a Manuten o do Programa Brasil Carinhoso, Manuten o da Secretaria Municipal de Educa o e Manuten o do Ensino B sico. Que se assim for o atendimento, estar  a Esfera P blica Municipal favorecendo n o somente a aquisi o de materiais para as referidas Institui es, mas tamb m uma melhor distribui o da receita financeira. Desta forma, conclui-se que a garantia dos produtos precisos para as Institui es de Ensino, ser  de boa execu o, bem como proporcionar  um bom  ndice de conserva o do pr prio ambiente, estendido ao principal agente, o aluno, que certamente ter  um n vel de satisfa o bastante significativo. Diante do embasamento, exposi es, e urg ncias!, e ainda ao que nos referimos aos tr mites necess rios, solicitamos   esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitat rios nos termos da Legisla o em vigor quanto ao **OBJETO:** Aquisi o de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCART VEIS**, para atendimento junto  s Unidades da Rede de Ensino P blico Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educa o, no decorrer do ano 2021.

*Amilton Teixeira Pinho*  
Secret rio Municipal de Educa o  
Decreto N  VCA 008/17 de 02/01/17  
Amilton Teixeira Pinho  
Secret rio Municipal de Educa o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



### JUSTIFICATIVA

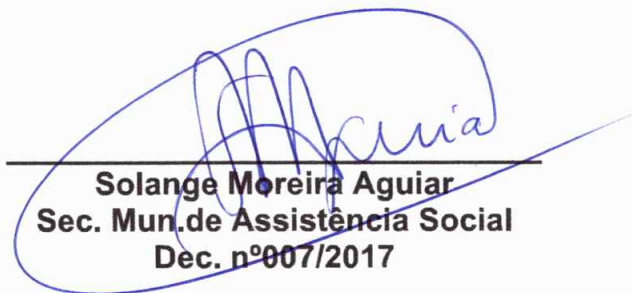
**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS no exercício de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por meio deste documento apresenta suas necessidades em relação a utilização diária de material de limpeza. Observa-se que a SEMDAS é uma das maiores secretarias do governo, agregando ações importantes e serviços em sua rede.

Nesse sentido, evidencia-se que houve licitação para aquisição de material de limpeza, mas diante da grande demanda, a referida foi utilizada praticamente em sua totalidade, necessitando, portanto, de novo procedimento nesse segmento para atender às necessidades desta secretaria do exercício de 2021.

Para manter o ambiente de trabalho limpo, prazível e também manter a saúde e qualidade de vida dos usuários e servidores públicos, necessita-se que os ambientes estejam sempre em condições mínimas de limpeza, por esse motivo os materiais solicitados são tão necessários. Nesse contexto, a SEMDAS norteia a limpeza das unidades que compõem a sua rede como essencial.

Além disso, a limpeza e higienização também pontuam as ações das instituições de acolhimento, no caso específico da Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba (IAMI – Abrigo dos Idosos) e Instituição de Acolhimento Provisório Para Crianças e Adolescentes (IACPCA – Abrigo Infantil). São ambientes onde existem principalmente, pessoas acometidas de doenças crônicas, nesse caso, os produtos de limpeza e consumo são prioritários para manter o ambiente límpido.

  
\_\_\_\_\_  
**Solange Moreira Aguiar**  
**Sec. Mun.de Assistência Social**  
**Dec. nº007/2017**